



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE BENS**

**1. DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ.**

**2. DA JUSTIFICATIVA**

1 – A presente contratação tem o objetivo de suprir as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais de Ipixuna do Pará, visando a aquisição de pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO, para manutenção dos veículos da Frota dos órgãos requisitante. A necessidade da aquisição se justifica pela manutenção do bem público, além da necessidade de suprir a demanda de consumo na manutenção dos veículos, visando garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota desta agência, bem assim da manutenção preventiva de estabelecidas pelo INMETRO, produto também certificado pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA).

a) - Ressalta-se que estes bens constituem itens imprescindíveis de segurança e fundamentais para o funcionamento dos veículos. Sendo assim, indispensáveis às atribuições desenvolvidas pelo bem que se pretende adquirir.

b) - Diante do exposto, pode-se concluir que a aquisição de pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO é satisfatória, e, se reverte em economia, garantindo a durabilidade do patrimônio público e segurança de todos, bem como, mantém os produtos públicos em níveis aceitáveis para o cumprimento de sua finalidade com responsabilidade e eficiência.

2 – Considerando o DFD, imetrados neste departamento de planejamento pala SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato considerado como órgão gerenciador, onde outras unidades gestoras, quais sejam, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, ÁGUA, URB. ENERGIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IPIXUNA DO PARÁ, manifestaram suas intenções de registrar seus quantitativos dentro do DFD do órgão gerenciador, ou seja, Todos os órgãos requisitante tem como objetivo suprir as necessidades de adquirir PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, visando repor e manter o estoque da Prefeitura e Secretarias, tendo em vista que o supramencionado material é essencial para a continuidade e manutenção dos produtos realizados em todos os setores Administrativos de Ipixuna do Pará.

3 - Conforme estabelece o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a Administração Pública deve zelar pela obtenção de condições mais vantajosas para a contratação, o que pode incluir o parcelamento do objeto, quando tal medida promover economia de escala e a ampliação da competitividade. No entanto, após a análise detalhada e estudos técnicos quanto uma eventual divisão do objeto, conclui-se que o parcelamento (por item), é a medida mais vantajosa para a Administração proceder a **AQUISIÇÃO DE**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA**  
**PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ**, logo trata-se de  
aquisição de forma parcelada de entrega/execução fracionada.

**3. DA AREA REQUISITANTE**

Orgão Gerenciador	Responsável
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.</b>	<b>ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA</b> Prefeito Municipal
Orgãos Participantes	Responsável
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, ÁGUA, URB. ENERGIA.</b>	<b>ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA</b> Prefeito Municipal
<b>SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA</b> Secretario Municipal Educação
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</b>	<b>JOSÉ MARIA AMARAL SANTOS</b> Secretario Municipal Saúde
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</b>	<b>MAELLEN DE SOUZA DOARTE</b> Secretário Municipal de Assistência
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.</b>	<b>FRANCISCO GERONIMO DA SILVA</b> Secretário Municipal de Meio Ambiente

**3. DO QUANTITATIVO E CUSTO UNITARIO ESTIMADO**

ITEM	Descrição	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PNEU 195I - 24 RETRO	19.0	Unidade	6.085,80	115.630,20
PNEU 195I - 24 RETRO, com garantia.					
2	PNEU 14-17,5 NHS RETRO	19.0	Unidade	3.191,67	60.641,73
PNEU 14-17,5 NHS RETRO, com garantia de fabricação					
3	PNEU 12-16,5 NHS RETRO	12.0	Unidade	2.270,48	27.245,76
PNEU 12-16,5 NHS RETRO, para Mini Carregadeira e Retroescavadeira, 10 Lonas, garantia de fabricação.					
4	PNEU 1400- 24 Tg	24.0	Unidade	4.284,03	102.816,72
PNEU 1400- 24 TG PATROU, garantia de fabricação, para uso agrícola.					
5	PNEU 17,5 -25	5.0	Unidade	4.572,83	22.864,15
PNEU 17,5 -25 PA ESCAVADEIRA, garantia ano de fabricação					



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6	PNEU 275/70R 22,5	36.0	Unidade	2.194,67	79.008,12
PNEU 275 CAÇAMBA, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO					
7	PNEU 295/80R 22,5	38.0	Unidade	2.364,67	89.857,46
PNEU 295 CAÇAMBA, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO					
8	PNEU 175/65 14	70.0	Unidade	416,00	29.120,00
PNEU 175/65 14					
9	PNEU 175/70 R 13	70.0	Unidade	391,80	27.426,00
PNEU 175/70 R13					
10	PNEU 175/70 R14	70.0	Unidade	569,22	39.845,40
PNEU 175/70 R14					
11	PNEU 185/70 R14	70.0	Unidade	493,33	34.533,10
PNEU 185/70 R14					
12	PNEU 195/55 R15	60.0	Unidade	549,00	32.940,00
PNEU 195/55 R15					
13	PNEU 205/70 R15	60.0	Unidade	563,33	33.799,80
PNEU 205/70 R15					
14	PNEU 205/75 R 16	60.0	Unidade	579,24	34.754,40
PNEU 205/75 R 16					
15	PNEU 225/75 R16	60.0	Unidade	849,78	50.986,80
PNEU 225/75 R16					
16	PNEU 265/65 R17	72.0	Unidade	881,58	63.473,76
PNEU 265/65 R17					
17	PNEU 265/70 R16	60.0	Unidade	669,63	40.177,80
PNEU 265/70 R16					
18	PNEU 265/75 R16	60.0	Unidade	772,67	46.360,20
PNEU 265/75 R16					
19	PNEU DO UTILITARIO VAN SW 205/5R16	60.0	Unidade	859,33	51.559,80
PNEU DO UTILITARIO VAN SW 205/5R16					
20	PNEU 225/785 R16	60.0	Unidade	869,17	52.150,20
PNEU 225/785 R16					



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

21	PNEU 205/65 R15	60.0	Unidade	486,75	29.205,00
PNEU 205/65 R15					
22	PNEU 295/80 R 22.5	34.0	Unidade	2.021,67	68.736,78
PNEU 295/80 R 22.5 PARA CAMINHAO COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO					
23	PNEU 195/65R 15	28.0	Unidade	556,67	15.586,76
PNEU 195/65R 15 PARA CARRO STRADA COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO					
24	PNEU 265/65 ARO 17	42.0	Unidade	763,00	32.046,00
PNEU 265/65 ARO 17 FORD RANGER com garantia de ano de fabricação.					
25	PNEU 90/90 ARO 19 DIANTEIRO BROS160	12.0	Unidade	340,94	4.091,28
PNEU 90/90 ARO 19 DIANTEIRO : Moto Bros 160					
26	PNEU 110/90 ARO 17 BROS 160	12.0	Unidade	321,80	3.861,60
PNEU 110/90 ARO 17 BROS 160, com garantia de fabricação					
27	CAMARA DE AR 17 BROS 160	12.0	Unidade	87,67	1.052,04
CAMARA DE AR 17 BROS 160 com garantia de fabricação.					
28	CAMARA DE AR 19 BROS 160	12.0	Unidade	82,65	991,80
CAMARA DE AR 19 MOTO BROS 160					
29	pneu borrachudo 275/70 ARO 22.5	14.0	Unidade	2.442,04	34.188,56
pneu borrachudo 275/70 ARO 22.5					
30	pneu liso 275/70 ARO 22.5	14.0	Unidade	2.422,13	33.909,82
pneu liso 275/70 ARO 22.5					
31	pneu borrachudo 9.00-20 ARO 20	38.0	Unidade	1.698,45	64.541,10
pneu borrachudo 9.00-20 ARO 20					
32	pneu liso 9.00-20 ARO 20- ONIBUS	14.0	Unidade	1.739,67	24.355,38
pneu liso 9.00-20 ARO 20- ONIBUS					
33	câmera de ar 9.00-20- ônibus	23.0	Unidade	213,47	4.909,81
câmera de ar 9.00-20- ônibus					
34	protetor ar	12.0	Unidade	221,23	2.654,76
protetor ar					



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

35	roda com ARO 215/75 ARO 17.5	6.0	Unidade	797,93	4.787,58
roda com ARO 215/75 ARO 17.5					
36	pneu borrachudo 275/70 ARO 22.5	14.0	Unidade	2.508,33	35.116,62
pneu borrachudo 275/70 ARO 22.5					
37	pneu liso 275/70 ARO 22.5	14.0	Unidade	1.736,65	24.313,10
pneu liso 275/70 ARO 22.5					
38	pneu liso 9.00-20 ARO 20- ONIBUS	20.0	Unidade	1.673,00	33.460,00
pneu liso 9.00-20 ARO 20- ONIBUS					
39	câmara de ar 9.00-20- ônibus	20.0	Unidade	208,17	4.163,40
câmara de ar 9.00-20- ônibus					
40	protetor de ar 9.00-20- ônibus	12.0	Unidade	195,02	2.340,24
protetor de ar 9.00-20- ônibus					
41	roda com ARO 215/75 ARO 17.5	10.0	Unidade	820,62	8.206,20
roda com ARO 215/75 ARO 17.5					
42	PNEU DIANTEIRO 275 R 18	4.0	Unidade	312,08	1.248,32
PNEU DIANTEIRO 275 R 18 MOTO FAM 125 GARANTIA DE FABRICAÇÃO					
43	PNEU DIANTEIRO 185 R 21	4.0	Unidade	565,71	2.262,84
PNEU DIANTEIRO 185 R 21 MOTO XRE 300 GARANTIA DE FABRICAÇÃO					
44	PNEU TRAZEIRO 90/90 R 18	4.0	Unidade	187,89	751,56
PNEU TRAZEIRO 90/90 R 18 MOTO FAM 125 COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO					
45	PNEU TRAZEIRO 180/ 80 R 18	4.0	Unidade	455,00	1.820,00
PNEU TRAZEIRO 180/ 80 R 18 MOTO XRE 300 COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO					
46	PNEU TRAZEIRO 110/90 R 17	4.0	Unidade	403,33	1.613,32
PNEU TRAZEIRO 110/90 R 17 MOTO BROS 150 COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO					
47	PNEU 245/70 R 16	4.0	Unidade	817,33	3.269,32
PNEU 245/70 R 16 CARRO BLAZER COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO					
48	PNEU 205/70 R 15	4.0	Unidade	653,71	2.614,84
PNEU 205/70 R 15 CARRO PALIO/WEQUED COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO					
49	PNEU DIANTEIRO 90/90 R 17	17.0	Unidade	399,83	6.797,11
PNEU DIANTEIRO 90/90 R 17 MOTO BROS COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO					

1 - O valor total estimado para os produtos pretendidos é de R\$ 1.488.086,79 (Um Milhão Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil, Oitenta e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos), conforme

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

documentos acostados nos autos.

2 – Os quantitativos estimados para o presente processo licitatório, relacionado neste ETP, servem apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento. Os produtos licitados serão fornecidos ao Município de **IPIXUNA DO PARÁ- Pa**, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, (salvo casos fortuito de força maior).

#### **4. DA AREA REQUISITANTE**

1 - Com base no objeto de contratação citado, que trata da **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ**, foram listadas as principais soluções de contratação junto aos fornecedores e órgãos públicos, assim como a avaliação da solução mais adequada para atender as necessidades da contratação:

#### **5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO**

1 - Contratação direta com fornecedor: Envolve selecionar um fornecedor específico por intermédio de **processo licitatorio**, para realizar do objeto, onde a empresa interessada possa comprovar sua expertise em fornecimento e execução de serviço igual e/ou similares e é capaz de atender as especificações técnicas e prazos necessários;

2 - Contratação através de terceirização: Esta opção envolve a contratação de uma empresa especializada que será responsável por toda a gestão do objeto, incluindo a contratação de subfornecedores e gestão de mão de obra, sob fiscalização do orgão requisitante;

3 - Formas alternativas de contratação: Podem incluir parcerias público-privadas (PPPs), onde há uma partilha de investimentos e riscos entre o setor público e o privado.

4 - Ao avaliar as soluções, considerando as características específicas do **Município de Ipixuna do Pará**, como a acessibilidade limitada e a necessidade de atenção nas condições exencial e necessárias, a contratação por **PREGÃO ELETRÔNICO** na forma de **REGISTRO DE PREÇO**, surge como a opção mais adequada. Isso se dá pelo fato de que, ao selecionar de forma legal, um fornecedor qualificado e com experiência comprovada em **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ**, para o presente órgão público o qual compete assegurar maior controle sobre a qualidade do bem adquirido, visando à obtenção de melhores preços e condições necessária e desejada.

#### **6. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

1 - O processo de contratação desejado que versa sobre **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ**, encontra-se em pleno alinhamento com o Planejamento da Prefeitura de Ipixuna do Pará, para o determinado exercício financeiro. Este alinhamento estratégico garante que a



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

contratação esteja em conformidade com as prioridades e objetivos definidos previamente pela Administração Pública, como parte de um esforço coordenado para promover o desenvolvimento estrutural e social do município conforme as necessidades específicas identificadas.

**2 -** Dentro do âmbito do planejamento a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ**, foi identificada como uma iniciativa prioritária para atender a demanda adequada e supramencionados, irão atender há carência, e proporcionará a segurança e comodidade para a população, contribuindo assim para a redução de riscos e a promoção da igualdade de oportunidades sociais para todos os usuários da rede pública do município.

## **7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**1 -** Considerando as premissas estabelecidas pela Lei 14.133/2021, que norteiam as contratações públicas visando o atendimento ao interesse público com a seleção da proposta mais vantajosa, realizou-se uma análise minuciosa da solução apresentada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ**. A solução aqui descrita alinha-se ao dever de planejamento, eficiência, em obtenção de resultados que demonstrem eficácia administrativa.

**2 -** A solução proposta foi conjuntamente avaliada pelas áreas técnica, será posterior analisada pela área jurídica e administrativa, e considerada a mais adequada para atender as necessidades desta administração, estabelecidas após um estudo detalhado observando o seguinte:

**a -** Compreensão da dinâmica e das necessidades específicas do Município de Ipixuna do Pará, permitindo a proposição de um estudo onde foram detectados as especificações de todos os produtos necessários para atender as expectativas locais e promova a integração comunitária para o bem da coletividade.

**b -** A adoção de práticas sustentáveis e de baixo impacto ambiental, o que não só atende aos requisitos legais, mas também garante a preservação dos recursos naturais locais, cumprindo com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

**3 -** A solução técnica apresentada como objeto deste **ETP** configura-se como a opção mais eficiente e eficaz no atual mercado de contratações, pois foi projetada para otimizar recursos financeiros, físicos e humanos, maximizando seu valor ao longo do ciclo de vida dos bens adquiridos. Ressalta-se o alinhamento da solução ao que estabelece o Art. 12 da Lei 14.133/2021, assegurando que o planejamento seja adequado e eficiente, conforme os parâmetros estabelecidos, além de estabelecer critérios claros e objetivos para julgamento das propostas.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**4 - Por fim, a especificação do objeto deste ETP que visa o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ, se demonstra como a solução mais conveniente e adequada para o atendimento das políticas públicas, representando não apenas uma resposta das necessidades atuais, mas também uma perspectiva de atendimento contínuo e duradouro, atendendo ao princípio da efetividade, Princípio da Economicidade e ao melhor aproveitamento dos recursos públicos.**

**8. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓCIO**

**1 - Conforme estabelecido pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que rege as licitações e os contratos administrativos distintos dos tradicionais previstos pela Lei nº 8.666, de 1993, a participação de empresas sob a forma de consórcio em processos licitatórios está sujeita a diferentes considerações e restrições explicitadas pelo próprio texto legal. Levando em conta os aspectos relevantes da AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ, objetivando atender as necessidades do Município de Ipixuna do Pará, chegou-se ao entendimento que a vedação da participação de empresas na forma de consórcio é a medida mais adequada a ser adotada neste caso específico.**

**2 - No âmbito da nova Lei de Licitações, mais precisamente no Art. 15, a participação de consórcio em licitações é permitida, desde que atendidas determinadas formalidades. Entretanto, a complexidade e os custos administrativos para a fiscalização e gerenciamento da execução contratual por consórcios podem ser exponencialmente maiores quando comparados com contratações diretas. Alguns dos fatores que contribuem para essa decisão são:**

**a - A natureza da aquisição – uma AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ, não demanda o nível de capacitação técnica geralmente associado a consórcios, os quais são frequentemente formados para grandes aquisições e ou projetos de engenharia.**

**b - A gestão do contrato e afiscalização tendem a ser mais ágeis e eficazes quando lidamos com uma única empresa contratada, garantindo uma responsabilização mais direta e diminuindo os riscos de conflitos internos de um consórcio que possam impactar a entrega do objeto.**

**c - A eventual divisão de responsabilidades entre as empresas do consórcio poderia acarretar falhas na comunicação ou na coordenação das atividades, o que poderia comprometer o cronograma e a qualidade do fornecimento/execução.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**d** - A estrutura de governança local implica uma capacidade administrativa que se alinha mais eficientemente na contratação na forma tradicional e precisamente pactado na legislação vigente do que ao gerenciamento complexo de um consórcio.

**e** - O Art. 33, inciso II, permite que Administração proiba a participação de consórcios, caso julgue que a singularidade do objeto ou as condições de execução não justifiquem tal composição, o que é aplicável ao caso em tela.

**3** - Em suma, a decisão pela vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio busca, sobretudo, assegurar o interesse público mediante a simplificação da contratação e a garantia de maior controle e eficiência na execução do objeto licitado, alinhando-se aos princípios de economicidade, eficiência e eficácia propostos pela Lei 14.133/2021.

**9. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE**

1 - Após análise meticulosa dos aspectos técnicos, e legais da Lei nº 14.133 de abril de 2021, bem como considerando as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias de Ipixuna do Pará, as especificidades do objeto, qual seja, a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ**, posicionamos favoravelmente quanto a viabilidade e razoabilidade da aquisição. Os argumentos relevantes que sustentam tal conclusão incluem os seguintes aspectos:

**a** - Conformidade Legal: A contratação deve contemplar todos os princípios norteadores da Lei de Licitações, como legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, dentre outros, assegurando um processo transparente e íntegro.

**b** - Alinhamento Estratégico: A **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ**, está alinhada ao planejamento estratégico da entidade e ao interesse público, promovendo o bem da coletividade.

**c** - Estudo Técnico Preliminar (ETP): As análises do ETP sublinham o valor da aquisição para o Município, além de atender aos requisitos de economicidade e eficiência preconizados pelo artigo 23 da Lei 14.133, viabilizando uma contratação que observa a proporcionalidade e razoabilidade dos custos.

**d** - Resultados Esperados: Os resultados almejados com o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ**, são de significativa relevância social, cumprindo com o objetivo de gerar o máximo de vantagem para a administração pública, em linha com o artigo 11 da referida lei.

**e** - Gestão de Riscos e Controles Internos: O processo em pauta contempla



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

mechanismos eficientes para a gestão de riscos e estabelece controles internos no intuito de minimizar eventuais adversidades durante a execução do contrato.

f - Promoção de Inovação e Desenvolvimento: A **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ**, tem potencial para incentivar a inovação e o desenvolvimento local/regional/Nacional sustentável, atendendo ao disposto no inciso IV do artigo 11 da Lei 14.133.

g - Restrição a Participação de Empresas em Formas de Consórcio: De acordo com o artigo 14 da Lei 14.133, foi considerada a vedação de consórcios para esta contratação, tendo em vista a simplicidade e especificidade do objeto, garantindo assim a celeridade e economia do processo licitatório.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1 - fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta no Edital/Ata de Registro de Preços/Contratos, bem como, todos os anexos parte integrante desta contratação, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

2 - Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da **CONTRATANTE**; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

3 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

4 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

9 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 10 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11 - Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;
- 12 - No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
- 13 - No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 14 - Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

#### **11. DO PAGAMENTO**

- 1 - O pagamento será realizado de acordo com a execução da entrega do produto, no prazo máximo de até 30(Trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 2 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobretestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.
- 4 - Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização das situações, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

#### **12. DA MODALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 1 - Sugerimos que a contratação objeto deste **ETP**, seja realizada através de processo administrativo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** na forma **REGISTRO DE PREÇO**, com fulcro no **Art. 6º, XLI, c/c 84 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 442/2023, Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais legislação vigente.**

#### **13. DA ANALISE DE RISCO**

- 1 - Com base na Nova Lei de Licitações 14.133/21, informamos que, esta administração achou por bem elaborar o mapa de risco para o processo em questão. Esta decisão fundamenta-se no fato de que o objeto em discussão é de elevado conhecimento da administração, mas que necessita ser criteriosamente analisada, para a obtenção de melhores preços e qualidade na **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ**, de forma a atender o interesse público.

#### **1 RISCOS – FASE DE PLANEJAMENTO**

<b>RISCO 01</b>	ELABORAÇÃO DE ESTUDO PRELIMINAR INSUFICIENTE PARA CONTRATAÇÃO		
<b>PROBABILIDADE (P)</b>	<b>BAIXA</b>	<b>DANO POTENCIAL</b>	
<b>IMPACTO (I)</b>	<b>ALTO</b>		Atrasos na realização do certame
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>		<b>RESPONSÁVEL</b>	



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Capacitação da equipe de planejamento referindo-se a questão de obras	Equipe de Planejamento da Contratação
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Solicitação junto ao corpo técnico do departamento de engenharia da prefeitura esclarecimento.	Equipe de Planejamento da Contratação
NÍVEL DE RISCO	(P) X (I) = 4

<b>RISCO 02</b>	ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA INADEQUADA	
<b>PROBABILIDADE (P)</b>	BAIXA	<b>DANO POTENCIAL</b>
<b>IMPACTO (I)</b>	ALTO	Utilização, por parte da CONTRATADA, de materiais de baixa qualidade, bem como emprego de produtos que não possuem a qualidade necessária para os produtos de asfaltamento
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	
Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente	Secretaria de Municipal de Administração	
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	
Refazer o Termo de Referência (se for o caso).	Equipe de Planejamento	
NÍVEL DE RISCO	(P) X (I) = 4	

<b>RISCO 03</b>	INDISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
<b>PROBABILIDADE (P)</b>	BAIXA	<b>DANO POTENCIAL</b>
<b>IMPACTO (I)</b>	MÉDIO	Não contratação do objeto licitados
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	
Alinhamento com orçamento (LOA 2024)	Secretaria Municipal de Administração	
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	
Reprogramação do planejamento financeiro	Contabilidade / Secretaria Municipal de Administração	
NÍVEL DE RISCO	(P) X (I) = 3	

**2 RISCOS – FASE DA LICITAÇÃO**

<b>RISCO 04</b>	O CERTAME LICITATÓRIO RESTAR DESERTO, CASO NENHUMA EMPRESA SE INTERRESE POR SUA EXECUÇÃO OU FRACASSADO, CASO NENHUMA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS ESTEJAM DENTRO DOS PARAMETROS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	
<b>PROBABILIDADE (P)</b>	MÉDIA	<b>DANO POTENCIAL</b>
<b>IMPACTO (I)</b>	MÉDIO	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos produtos.
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Correto planejamento das exigências postas para a contratação.	Equipe de Planejamento
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço.	Comissão de Contratação
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>(P) X (I) = 6</b>

<b>RISCO 05</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE NÃO TENHA CAPACIDADE DE EXECUTAR O CONTRATO	
<b>PROBABILIDADE (P)</b>	<b>BAIXA</b>	<b>DANO POTENCIAL</b>
<b>IMPACTO (I)</b>	ALTO	Prejuízo ao atendimento das necessidades de troca de material desgastado
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	
Avaliação de capacidade técnica operacional da empresa	Comissão de Contratação	
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	
Recessão contratual e reinicio do processo licitatório	Comissão de Contratação	
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>(P) X (I) = 4</b>	

### **3 RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO**

<b>RISCO 06</b>	ATRASO NA CONTRATAÇÃO	
<b>PROBABILIDADE (P)</b>	<b>BAIXA</b>	<b>DANO POTENCIAL</b>
<b>IMPACTO (I)</b>	MÉDIO	Deficiência na entrega dos produtos licitados.
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	
Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução para entrega dos produtos	Fiscal de Contrato	
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	
Aplicar penalidade prevista em contrato, para que a contratada venha a cumprir todas as demandas da secretaria municipal de obras.	Procuradoria jurídica / Controle Interno	
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	<b>(P) X (I) = 3</b>	

<b>RISCO 07</b>	AQUISIÇÃO COM PREÇO ACIMA DA MÉDIA DO MERCADO	
<b>PROBABILIDADE (P)</b>	<b>BAIXA</b>	<b>DANO POTENCIAL</b>
<b>IMPACTO (I)</b>	BAIXO	Dano ao erário
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pesquisa de preço de acordo com IN SEGES nº 65/2021 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia	Equipe de Planejamento
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Evitar contratações de produtos não adequados, em desacordo com estipulado	Comissão de Contratação
NÍVEL DE RISCO	(P) X (I) = 2

<b>RISCO 08</b>	EXECUÇÃO DE OBJETO DA AQUISIÇÃO EM DESACORDO COM O CONTRATO	
<b>PROBABILIDADE (P)</b>	BAIXA	<b>DANO POTENCIAL</b>
IMPACTO (I)	MÉDIO	Prejuízo ao erário
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	
Elaboração do termo de referência e especificações técnicas adequadas, fiscalização de contrato; fiscalização da entrega.		Secretaria Municipal de Administração
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	
Sanções e penalidades previsto no contrato		Procuradoria Jurídica / Controle Interno
NÍVEL DE RISCO	(P) X (I) = 3	

Para avaliar a probabilidade e impacto deverá ser analizada em uma escala de 1 a 3 conforme definida as tabelas abaixo:

**Escala de Probabilidade (P)**

Descriptor	Descrição	Nível
Baixo	Evento casual e inesperado	1
Média	Evento esperado, de frequencia reduzida.	2
Alto	Evento usual, com histórico de ocorrência.	3

**Escala de impacto (I)**

Descriptor	Descrição	Nível
MUITO Baixo	Impacto Insignificante	1
Baixo	Impacto mínimo	2
Médio	Impacto mediano, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significante nos objetos	4

Apos o resultados do cálculo da probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado, conforme tabela abaixo:

Nível de Risco		
1 a 4	Baixo	
5 a 8	Médio	
9 a 12	Elevado	

Declaramos, para os devidos fins legais, que a solução se mostra viável em todas as suas circunstâncias e âmbitos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Sem mais considerações e moldados pelo ordenamento jurídico brasileiro, concui-se no dia 01 de Agosto de 2024.

---

3 - Diante do exposto, com base na análise criteriosa dos requisitos legais e técnicos, e considerando o elevado conhecimento da administração sobre o objeto licitado, Sem mais considerações e moldados pelo ordenamento jurídico brasileiro, concui-se que a elaboração do mapa de riscos se fez necessária para o bom adamento do procedimento e consequentemente a execução do processo licitatório.

#### **14. DA ENTREGA E DO PRAZO**

1 - A(s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a executar os produtos objetos desta licitação, mediante a emissão de ordem de compra emitida pela **PREFEITURA MUNICIPAL** e **SECRETARIAS** vinculadas, a partir da data da assinatura do contrato.

2 - A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL** e **SECRETARIAS** vinculadas, prazo este que não poderá exceder o máximo de **5 (Cinco) dias** contados a partir da data de recebimento da **ORDEM DE COMPRAS**. Imediatamente após a entrega dos PRODUTOS, objetos desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos mesmos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

3 - Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de para uso. O não cumprimento dessa condição acarretará na revisão dos produtos, onde à empresa detentora da Ata, ficara obrigada a refazer os produtos, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, sendo os custos por conta da referida empresa. Os produtos deverão ser executados em conformidade com o termo de referência anexo I.

Todos os produtos deverão ser entregues devidamente qualificado para garantir a continuidade dos produtos públicos, conforme solicitações e autorização constante nos autos.

4 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ** e **SECRETARIAS** serão rigorosas na conferência dos produtos entregues, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do serviço entregue.

5 - Os produtos devem obedecer as normas técnicas e exigências inerentes aos mesmos.

6 - Os produtos em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento do serviço.

#### **15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Os contratos uriundo do supramencionado processo licitatório aqui pretendido entrará em vigor na data de sua assinatura/publicação, terá sua validade compatível com exercício financeiro, salvoos casos fortuito de força maior devidamente justificado, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo.

A gestão do contrato ficará a cargo de servidor devidamente indicado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Ipixuna do Pará/PA.



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Ipixuna do Pará/Pa, 01 de Agosto de 2024.

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

MARISTELLA MORAES  
CASTELO  
BRANCO:77241002253

MARISTELLA MORAES  
CASTELO  
BRANCO:77241002253

**MARISTELLA MORAES CASTELO BRANCO**  
**Presidente da Comissão de Planejamento**  
**Portaria nº 373/2023**

WILLIAM SILVA  
MOURA  
JUNIOR:04362344241

Assinado de forma digital  
por WILLIAM SILVA MOURA  
JUNIOR:04362344241

**William Silva Moura Junior**  
**Membro**

DIEGO LOPES DA  
SILVA:87150824234

Assinado de forma digital  
por DIEGO LOPES DA  
SILVA:87150824234

**Diego Lopes da Silva**  
**Membro**

ARTEMES SILVA DE  
49  
OLIVEIRA:632414632

Assinado de forma digital  
por ARTEMES SILVA DE  
OLIVEIRA:63241463249

**Artemes Silva de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**